

Impugnação - Edital 019/2025-TJAM

Contato Geral <contato@multitecs.com.br>

6 de agosto de 2025 às 12:05

Para: cpl@tjam.jus.br

À Comissão de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM

Ref.: Edital nº 019/2025

Assunto: Impugnação

Prezados(as) Senhores(as),

Eu, Leandro B Acosta, representado a empresa Multitecs, venho por meio desta, apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao **Edital nº 019/2025-TJAM**, pelos motivos a seguir expostos:

1. Fato

No ETP, foi utilizada **pesquisa de mercado** junto a três fornecedores para obtenção dos valores estimados das licenças objeto da licitação. Entre eles, consta o **FORNECEDOR 2: TRADEWORK COM. SERV. LTDA – CNPJ: 08.028.659/0001-68**, cujos valores apresentados para as licenças estão **substancialmente abaixo** dos praticados pelos demais fornecedores consultados e do padrão de mercado.

2. Fundamentação

Considerando que:

1. **A Microsoft comercializa licenças exclusivamente por meio de distribuidores oficiais**, que praticam valores tabelados ou muito próximos entre si;
2. **O tipo de licenciamento requerido no edital** (conforme especificado no termo de referência) possui preço compatível com a tabela de distribuidores oficiais e não apresenta margens de desconto significativas que justifiquem tal discrepância;
3. **Existe a possibilidade de o fornecedor 2 ter cotado modalidade de licenciamento diferente** da especificada (ex.: contratos/licenças OEM ou COEM), cujos preços são inferiores, mas **não atendem aos requisitos contratuais e de uso estabelecidos pelo edital**;

3. Problemas que podem decorrer da manutenção dos valores discrepantes no ETP

- **Prejuízo à fidedignidade da estimativa de preços**, ocasionando um **valor de referência artificialmente reduzido**;
- **Risco de inexecutabilidade** das propostas que se basearem no valor médio calculado com base em preço incorreto;
- **Possibilidade de desclassificação indevida** de licitantes que apresentarem propostas compatíveis com o mercado real, mas acima do valor médio artificial;
- **Quebra do princípio da isonomia**, pois licitantes que praticam preços reais estarão em desvantagem frente a quem se baseou em valores inexequíveis;
- **Risco de contratação de solução inadequada**, caso a proposta vencedora corresponda a um licenciamento que não atenda aos requisitos do edital;
- **Possibilidade de futura rescisão contratual** por descumprimento técnico, gerando retrabalho e aumento de custos à Administração;
- **Impacto negativo na competitividade**, visto que fornecedores idôneos podem deixar de participar por não conseguirem ofertar valores próximos ao estimado.

4. Pedido

Diante do exposto, **requer-se**:

1. **Reavaliação do ETP** e da composição dos preços estimados, **desconsiderando a cotação do fornecedor 2** ou solicitando nova cotação com a modalidade de licenciamento correta;
2. Caso não seja possível, que **seja realizada nova pesquisa de mercado** junto a **distribuidores oficiais Microsoft**, garantindo a compatibilidade das cotações com o tipo de licenciamento exigido;
3. **Retificação do valor estimado** no edital, de forma a refletir a realidade do mercado e preservar a competitividade e isonomia entre licitantes.

Termos em que,
Pede deferimento.

Piuma, 06 de Agosto de 2025

Leandro Boldrini Acosta - Multitecs
CNPJ 123087750001-08